

## BAIRRO SANTO AGOSTINHO CONTARÁ COM ENTREGA DOMICILIAR DE CORRESPONDÊNCIA, APÓS SOLICITAÇÃO APRESENTADA NA OUVIDORIA PÚBLICA DO LEGISLATIVO



Qualquer cidadão pode se manifestar por meio da Ouvidoria Pública do Legislativo, até mesmo anonimamente. A Ouvidoria funciona no Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão – CAC da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Manifestações também podem ser enviadas para o e-mail [ouvidoria@camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br](mailto:ouvidoria@camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br).

Página 02

## PROJETO DE LEI PROÍBE A COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E USO DA BUZINA DE PRESSÃO A BASE DE GÁS PROPANO BUTANO EM NOSSO MUNICÍPIO

Página 02

## INSTALAÇÃO DE PROVADORES DE ROUPAS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA SERÁ OBRIGATÓRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZAM ROUPAS E VESTUÁRIO EM GERAL

Página 02

## PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Páginas 03 e 04

### CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

## CAC CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO

### -CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA CÂMARA MUNICIPAL INFORMA-

A agenda do CAC para a emissão de Carteira de Identidade agora é contínua, permanecendo sempre aberta a novos pedidos de agendamento. Assim, a qualquer tempo que o cidadão telefonar para o CAC, no 0800 139 8100, poderá marcar seu atendimento, sem o limite da disponibilização de vagas só para a semana seguinte. O CAC funciona de segunda a sexta-feira, de 7 às 18 horas. Dúvidas? Fale com o CAC através do 0800 139 8100 ou das nossas redes sociais [facebook.com/caclafaiete](https://www.facebook.com/caclafaiete) e [twitter.com/caclafaiete](https://twitter.com/caclafaiete)

A BIBLIOTECA VEREADOR DR. NILSON ALBUQUERQUE TERÁ SEU HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ALTERADO PARA 07 ÀS 13 HORAS, EXCEPCIONALMENTE ENTRE OS DIAS 24 DE JUNHO A 04 DE JULHO. A PARTIR DE 07 DE JULHO A BIBLIOTECA RETORNARÁ PARA SEU HORÁRIO HABITUAL, DE 07 ÀS 18 HORAS.

## **BAIRRO SANTO AGOSTINHO CONTARÁ COM ENTREGA DOMICILIAR DE CORRESPONDÊNCIA, APÓS SOLICITAÇÃO APRESENTADA NA OUVIDORIA PÚBLICA DO LEGISLATIVO**

A Ouvidoria Pública do Legislativo Municipal recebeu recentemente uma reclamação referente a falta de distribuição de correspondências em geral, no Bairro Santo Agostinho. A reclamação foi encaminhada à empresa responsável por esse serviço, que informou à Câmara Municipal, através de Ofício, que a partir do dia 14 de junho será implantada a entrega domiciliária aos sábados no referido Bairro.

A Ouvidoria Pública é um canal de comunicação do Poder Legislativo Municipal, criado para receber sugestões, críticas e denúncias dos cidadãos sobre os serviços prestados pela Câmara de Vereadores e pela Prefeitura de Conselheiro Lafaiete. No ano de 2014, já foram recebidas 35 denúncias, das quais 24 já foram respondidas e o restante ainda aguarda resposta dos órgãos competentes.

Qualquer cidadão pode se manifestar por meio da Ouvidoria Pública do Legislativo, até mesmo anonimamente. A Ouvidoria funciona no Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão – CAC da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Manifestações também podem ser enviadas para o e-mail [ouvidoria@camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br](mailto:ouvidoria@camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br).

## **PROJETO DE LEI PROÍBE A COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E USO DA BUZINA DE PRESSÃO A BASE DE GÁS PROPANOBUTANO EM NOSSO MUNICÍPIO**

Os Vereadores aprovaram durante a 32ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 019/2014. O Projeto proíbe a comercialização, a distribuição e o uso de buzina de pressão, a base de gás propanobutano, envasado em tubo de aerossol, no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete.

O Poder Executivo deverá regulamentar a Lei decorrente do referido Projeto, definindo o órgão responsável pela sua fiscalização e pela aplicação das sanções previstas em seu artigo 3º, sendo elas: “I - advertência ao infrator; II - apreensão da buzina a gás; II - interdição do estabelecimento comercial e, no caso de reincidência, cancelamento da licença de funcionamento do mesmo; III - multa-diária no valor de 05 (cinco) UFM's (Unidades Fiscais do Município), cujo valor será aplicado em dobro em caso de reincidência.

Em sua justificativa, o autor afirmou que o Projeto foi apresentado como uma medida de segurança, tendo em vista os diversos acidentes envolvendo buzinas de pressão à base de gás propanobutano, conhecidas também como “buzinas da alegria ou do barulho”. O gás propanobutano, encontrado em sua composição, quando inalado pode ocasionar intoxicações, alucinações, desorientação, euforia e excitação psicomotora, ou seja, danos e comprometimentos na saúde, suscetíveis de ocasionar a morte.

O Projeto já foi encaminhado ao Prefeito Municipal para Sanção e encontra-se disponível no site da Câmara Municipal para consulta.

## **INSTALAÇÃO DE PROVADORES DE ROUPAS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA SERÁ OBRIGATÓRIA E M ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZAM ROUPAS E VESTUÁRIO EM GERAL**

Foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal, na Sessão Ordinária de 11 de junho, o Projeto de Lei 016/2014 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de provadores de roupas acessíveis à população com deficiência e mobilidade reduzida e dá outras providências.”

O Projeto tem como objetivo minimizar os problemas diários enfrentados pelos portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida devido à falta de acessibilidade, nos estabelecimentos que comercializam peças de vestuário em geral, determinando a adaptação de 01 (um) provador a cada 03 (três) provadores oferecidos no local.

Os provadores adaptados deverão possuir, de acordo com o Projeto: “I – dimensão mínima do boxe de 1,20 metros por 1,50 metros; II – área de giro de 1,50 metros de diâmetro; III – barras de apoio que deverão ter seção circular entre 3,0 centímetros e 4,5 centímetros, estar no mínimo 4,0 centímetros de distância da parede e devem ser feitas de material resistente e com bordas arredondadas; IV – portas com vão livre de 0,80 m (oitenta) metros e altura mínima de 2,10 metros e V – ausência de barreiras arquitetônicas.”

O Projeto 016/2014 determina, ainda, punições para os estabelecimentos que não se adequarem após 90 dias da publicação da Lei decorrente do mesmo e seu texto encontra-se disponível no site da Câmara Municipal.

### **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete – 29ª Legislatura**

Presidente: Vereador José Ricardo Sírío

Vice-Presidente: Vereador Pedro Antônio Mendes Loureiro

1º Secretário: Vereador Antônio Severino de Rezende Lobo

2º Secretário: Vereador Sandro José dos Santos

1º Tesoureiro: Vereador João Paulo Fernandes Resende

2º Tesoureiro: Vereador Benito Nicolau Laporte

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

**JORNAL DO LEGISLATIVO** - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: [cerimonial@camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br](mailto:cerimonial@camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br)

Tiragem: 5.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

## PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 12 DE JUNHO DE 2014

#### OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR EUCARÍSTICO OSÓRIO CORDEIRO.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Senhor **EUCARÍSTICO OSÓRIO CORDEIRO**.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO  
- Presidente da Câmara -

VEREADOR ANTÔNIO SEVERINO DE REZENDE LOBO  
- 1º Secretário da Câmara -

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 12 DE JUNHO DE 2014

#### OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR MILITINO GONÇALVES.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Senhor **MILITINO GONÇALVES**.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO  
- Presidente da Câmara -

VEREADOR ANTÔNIO SEVERINO DE REZENDE LOBO  
- 1º Secretário da Câmara -

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 12 DE JUNHO DE 2014

#### OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR CÉSAR FANFA – SUBTENENTE DO EXÉRCITO.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Senhor César Fanfa – Subtenente do Exército.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO  
- Presidente da Câmara -

VEREADOR ANTÔNIO SEVERINO DE REZENDE LOBO  
- 1º Secretário da Câmara -

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador José Ricardo SÍRIO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **ANTÔNIO ROBERTO FERREIRA**, com sede na Rua Fernandes Leão, nº 403, Bairro Queluz, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CPE 36400-000, inscrito no CPF sob o nº 551.564.106-00, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, em decorrência do Processo Administrativo nº 054/2014. Objeto: prestação de serviços de instalação de cabeamento de rede lógica, em substituição à atual rede Wireless que disponibiliza o acesso à internet aos gabinetes dos Vereadores. Vigência: 15 de maio de 2014 a 15 de junho de 2014. Dotação: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de **MARIA TEREZINHA AUGUSTA BARBOSA**, para prestação de serviços de copeiragem/garçonete, a ser prestado sempre que necessário, durante os períodos de fornecimento de lanches ao pessoal da Câmara Municipal, a partir das 8h ou das 14h, conforme a necessidade, bem como durante as sessões plenárias, reuniões e audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 068/2014, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**NOME DO CREDOR: MARIA TEREZINHA AUGUSTA BARBOSA**

**CNPJ/CPF:** 520.529.406-00

**ENDEREÇO:** Rua Irmã Rita Teles, nº 50 – Bairro Museu 36400-000 – Conselheiro Lafaiete - MG

### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....:	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....:	01	- Legislativa
Sub-Função.....:	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....:	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....:	3.3.90.34.00	- Outras Desp. Pes. Dec. Cont. Terceirização

**VALOR:** R\$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 11 DE JUNHO DE 2014.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO  
- Presidente da Câmara -

**Processo Administrativo nº 053/2014 -  
CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014**

**TIPO: Menor Preço**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE torna público que, em conclusão ao Processo Administrativo nº 053/2014, Pregão Presencial nº 005/2014, por seu Presidente, **HOMOLOGA**, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento realizado pelo Pregoeiro da Câmara Municipal em 05 de junho de 2014, cujo objeto foi **ADJUDICADO** à Empresa Vencedora **COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GONÇALVES LTDA.**; estando tal procedimento em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e com as alterações posteriores, procedidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de terem sido obedecidas as normas e condições fixadas no Edital do Pregão nº 005/2014, em consequência, fica convocada a Empresa Vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços e assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mencionada Lei.

Conselheiro Lafaiete, 10 de junho de 2014.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO  
- Presidente da Câmara -

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 055/2014 - CM/CONSELHEIRO  
LAFAIETE/MG**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

**TIPO: Menor Preço por Item**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE torna público que, em conclusão ao Processo Administrativo nº 055/2014, Pregão Presencial nº 006/2014, por seu Presidente, **HOMOLOGA**, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento realizado pelo Pregoeiro da Câmara Municipal em 03 de junho de 2014, cujo objeto foi **ADJUDICADO** à Empresa Vencedora **SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA.**; estando tal procedimento em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e com as alterações posteriores, procedidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de terem sido obedecidas as normas e condições fixadas no Edital do Pregão nº 006/2014, em consequência, fica convocada a Empresa Vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços e assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mencionada Lei.

Conselheiro Lafaiete, 10 de junho de 2014.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO  
- Presidente da Câmara -

**PORTARIA Nº 037/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;  
CONSIDERANDO que o dia 19 de junho, feriado de Corpus Christi, recairá na quinta-feira;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Decretar Ponto Facultativo nos expedientes da Câmara Municipal, no dia 20 de junho, sexta-feira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 09 DE JUNHO DE 2014.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO  
- Presidente da Câmara -

**PORTARIA Nº 038/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;  
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 001, de 1º de fevereiro de 2002;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução nº 008, de 13 de novembro de 2009;  
CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo Vereador Benito Nicolau Laporte, solicitando exoneração da Servidora Mayara Maia Bruno Nepomuceno, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, com lotação em seu Gabinete;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar, a servidora **MAYARA MAIA BRUNO NEPOMUCENO**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Código CPC 03, Nível II, da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 09 DE JUNHO DE 2014.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO  
- Presidente da Câmara -

**PORTARIA Nº 039/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;  
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 01 de fevereiro de 2002;  
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003, de 07 de dezembro de 2012;  
CONSIDERANDO a indicação apresentada pelo Vereador Benito Nicolau Laporte, para lotação em seu Gabinete de Assessor Parlamentar;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear **DANIEL LÚCIO DE FARIA**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Código CPC 03, Nível II, junto ao Gabinete do Vereador Benito Nicolau Laporte, na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 DE JUNHO DE 2014.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO  
- Presidente da Câmara -